



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000.
Tel:(033)35159000 E.mail: gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

LEI COMPLEMENTAR Nº 686 DE 26 DE JULHO DE 2022.

“Estabelece valor de Piso Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate à Edemias, dá outras providências.”

VALDEIR SANTOS COIMBRA, Prefeito do Município de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que o vencimento dos *Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Edemias*, passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos, a título de Piso Salarial, em conformidade com a Emenda Constitucional 120/2022 e o disposto nas Portarias **1.917/2022** e **2.109/2022** do Ministério da Saúde que autorizou repasse financeiro na forma de Assistência Financeira Complementar da União e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate à Edemias.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias, ficando autorizado o Executivo a suplementar dotação ou criar crédito especial para suportar as despesas criadas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data estabelecida pela Emenda Constitucional nº. 120, de 05 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva/MG, 26 de Julho de 2022.

VALDEIR SANTOS COIMBRA:06324853616

Assinado de forma digital por VALDEIR SANTOS
COIMBRA:06324853616
Dados: 2022.07.26 12:51:44 -03'00'

VALDEIR SANTOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL